



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

## PORTARIA N.º 05/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, e dá outras providências”.

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem art. 84 Lei n° 242 de 15 dezembro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT, para o mandato de 04(quatro) anos, os seguintes representantes:

- **I – Representante do Poder Executivo:**
  - Ana Paula Martins Belizário Campos (Secretária)
  - Alessandro Narciso da Silva (Suplente)
- **II – Representante do Poder Legislativo:**
  - Fatima Geroni Segati da Silva (Titular)
  - Elaine Cristina Provin Piazza (Suplente)
- **III – Representante dos Servidores Públicos:**
  - Debora Maiara Brancalione (Presidente)
  - Vera Lucia Koyama Flores (Titular)
  - Elielton Moreira dos Santos (Titular)
  - Danielle Tommasini (Titular)
  - Rosangela Inez Dala Riva (Suplente)
  - Vanderlei Sgotte Geraldi (Suplente)


Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei 242 de 15 dezembro de 2022 e seu respectivo regimento interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente

 EDNA BONETTI  
Data: 23/01/2024 17:25:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Edna Bonetti**  
Diretora Executiva

### *FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM*

#### *PORTARIA*

##### *PORTARIA N.º 05/2024*

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, e dá outras providências”.

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem art. 84 Lei nº 242 de 15 dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT, para o mandato de 04(quatro) anos, os seguintes representantes:

I – Representante do Poder Executivo:

- Ana Paula Martins Belizário Campos (Secretária)
- Alessandro Narciso da Silva (Suplente)

II – Representante do Poder Legislativo:

- Fatima Geroni Segati da Silva (Titular)
- Elaine Cristina Provin Piazza (Suplente)

III – Representante dos Servidores Públicos:

- Debora Maiara Brancalione (Presidente)
- Vera Lucia Koyama Flores (Titular)
- Elielton Moreira dos Santos (Titular)
- Danielle Tommasini (Titular)
- Rosangela Inez Dala Riva (Suplente)
- Vanderlei Sgotte Geraldi (Suplente)

Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei 242 de 15 dezembro de 2022 e seu respectivo regimento interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2024

**Edna Bonetti**  
Diretora Executiva

#### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

##### *RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2024*

“Dispõe sobre a reserva da taxa administrativa, constituída com as sobras de custeio das despesas do exercício de 2023, e da constituição da taxa administrativa para o exercício de 2024.”

O Conselho Curador do MUTUMPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei 242/2022, e por seu Regimento Interno, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras de 2023 para o exercício de 2024, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital administrativas necessárias à organização e ao funcionamento do MUTUMPREV, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 242/2022, de 15 de dezembro de 2022.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit financeiro do exercício de 2023 no valor de R\$ 987.753,66 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme Anexo I da Resolução.